



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL
Fls 14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.354.277/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/1983
NOME EMPRESARIAL IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL DAS CLINICAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIS DOMINGUES	NÚMERO 1385	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-430	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECONTAL@ECONTAL.COM.BR	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

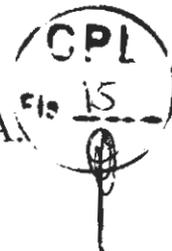
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às **16:43:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA



NIRE: 212.00059235

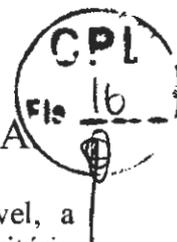
GILSON DE SOUSA KYT, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1965, médico, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz-MA, à Rua Espírito Santo, nº 1185, Casa D, Bairro Maranhão Novo, CEP 65.903-100, portador do CRM-MA 2568 Cédula de Identidade nº 347.9042.6 SSP-PR e CPF nº 552.565.629-91; MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cajazeiras-PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1967, médico, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz-MA, à Rua Espírito Santo, nº 1185, Casa B, Bairro Maranhão Novo, CEP 65.903-100, portador do CRM-MA 2707 Cédula de Identidade nº 06712580-7 IFP-RJ e CPF nº 909.573.507-91; JORGE SOARES LYRA, brasileiro, natural de Brasília-DF, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 13/04/1982, médico, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz-MA, à Rua Pernambuco, nº 228, Bairro Juçara, CEP 65.900-500, portador da Cédula de Identidade nº 67707396-8 SEJUSP-MA e CPF nº 854.333.143-91; e ABSAY MACEDO ROCHA, brasileiro, natural de Anápolis-GO, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/1957, médico, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz-MA, à Rua Gaspar Dutra, nº 1472, Bairro Três Poderes, CEP 65.903-170, portador da Cédula de Identidade nº 619.458 SSP-GO e CPF nº 257.372.606-15; ÚNICOS SÓCIOS, componentes da Sociedade Limitada IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, com sede nesta cidade de Imperatriz-MA, à Rua Luis Domingues, nº 1385, Centro, CEP 65.901-430, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.277/0001-61, cujo contrato social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200059235, por despacho de 07/12/1983, resolvem assim alterar e consolidar o referido contrato, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Admitir na sociedade NAILTON JORGE FERREIRA LYRA, brasileiro, natural de Vitória-ES, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1956, médico, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz-MA, à Rua Pernambuco, nº 228, Bairro Juçara, CEP 65.900-500, portador da Cédula de Identidade nº 263.755 SSP-ES, CRM-MA 1586 e CPF nº 376.634.027-15;

Cláusula Segunda - Retira-se da sociedade JORGE SOARES LYRA, possuidor de 43.875 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor total de R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos cinquenta cinco mil reais) que cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio NAILTON JORGE FERREIRA LYRA, pelo valor original. O sócio cedente dá ao sócio cessionário e a sociedade, ampla geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão o capital social fica distribuído da seguinte forma:

GILSON DE SOUSA KYT	com 43.875 quotas	R\$	1.755.000,00
MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA	com 43.875 quotas	R\$	1.755.000,00
NAILTON JORGE FERREIRA LYRA	com 43.875 quotas	R\$	1.755.000,00
ABSAY MACEDO ROCHA	com 3.375 quotas	R\$	135.000,00

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA



Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, usando para fins promocionais e publicitários o nome de fantasia: HOSPITAL DAS CLINICAS

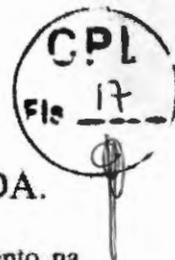
Cláusula Segunda – Seu objeto social é a atividade de atendimento hospitalar, CNAE 860-1/01; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências, CNAE 8610-1/02; serviços moveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, CNAE 8621-6/02; UTI móvel, CNAE 8621-6/01; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, CNAE 8630-5/01; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, CNAE 8630-5/02; atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, CNAE 8630-5/04; serviços de vacinação e imunização humana, CNAE 8630-5/06; atividades de reprodução humana assistida, CNAE 8630-5/07; laboratório de anatomia patológica e citológica, CNAE 8640-2/01; laboratórios clínicos, CNAE 8640-2/02; serviços de diálise e nefrologia, CNAE 8640-2/03; serviços de tomografia, CNAE 8640-2/04; serviços de ressonância magnética, CNAE 8640-2/06; serviços de diagnóstico por registro gráfico – eeg, eeg e outros exames análogos, CNAE 8640-2/08; serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos, CNAE 8640-2/09; serviços de quimioterapia, CNAE 8640-2/12; serviços de litotripsia, CNAE 8640-2/13; atividades de enfermagem, CNAE 8650-0/01; atividades de profissionais de nutrição, CNAE 8650-0/02; atividades de psicologia e psicanálise, CNAE 8650-0/03; atividades de fisioterapia, CNAE 8650-0/04; atividades de terapia ocupacional, CNAE 8650-0/05; atividades de fonoaudiologia, CNAE 8650-0/06; atividades de terapia e nutrição enteral e parenteral, CNAE 8650-0/07; atividades de apoio à gestão de saúde, CNAE 8660-7/00;

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões quatrocentos mil reais) dividido em 135.000 (cento e trinta cinco mil) quotas de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

GILSON DE SOUSA KYT	com 43.875 quotas	R\$	1.755.000,00
MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA	com 43.875 quotas	R\$	1.755.000,00
NAILTON JORGE FERREIRA LYRA	com 43.875 quotas	R\$	1.755.000,00
ABSAY MACEDO ROCHA	com 3.375 quotas	R\$	135.000,00

Cláusula Quarta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

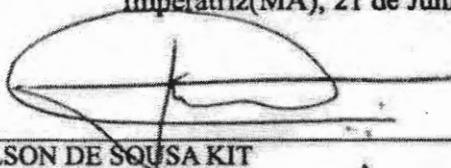
Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;



DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na forma da legislação em vigor.

Imperatriz(MA), 21 de Junho de 2021.



GILSON DE SOUSA KIT



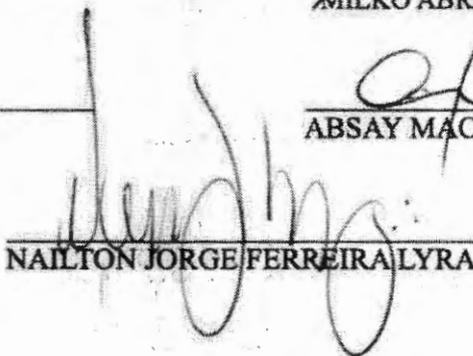
MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA



JORGE SOARES LYRA



ABSAY MACEDO ROCHA



NAILTON JORGE FERREIRA LYRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
CNPJ: 07.354.277/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:56 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **9064.6993.2B2D.65AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 177348/21

Data da Certidão: 28/06/2021 17:31:20

**CPF/CNPJ 07354277000161 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, Substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/07/2021 08:12:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069372/21

Data da Certidão: 28/09/2021 10:03:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07354277000161

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.354.277/0001-61

Razão Social: JGO-INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES 1385 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

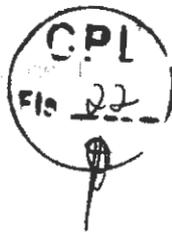
Certificação Número: 2021092000171419540195

Informação obtida em 06/10/2021 17:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.354.277/0001-61
Certidão nº: 27206151/2021
Expedição: 03/09/2021, às 08:44:27
Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.354.277/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.534.277/0001-61

, situada na cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, matricula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 25 de outubro de 2021

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição



Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.



CERTIFICADO

1020210080322038



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
39282	07.354.277/0001-61	8032021243952
RAZÃO SOCIAL IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA		
NOME FANTASIA HOSPITAL DAS CLINICAS		
LOCALIZAÇÃO RUA LUIS DOMINGUES N° 01385 , CENTRO 65000000 -IMPERATRIZ-MA		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 009873

CNAE Principal e Secundários

- 861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS
- 861010200 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS
- 862160100 - UTI MOVEEL
- 862160200 - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEEL
- 863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 16/03/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1F73F849B70CCACAF76BE56DC213D40A